

VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 581/2021, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

O art. 165, III, da CF/88 dispõe o seguinte:

Art. 165. Lei de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
(...)
III – os orçamentos anuais.

O mesmo caminho segue o art. 147, III, da Lei Orgânica Municipal, o qual repete a redação do texto constitucional.

Nesse contexto, resta demonstrada a competência do Prefeito para iniciar o processo legislativo cujo objeto é a deliberação a respeito da Lei Orçamentária anual. Ademais, faz-se importante salientar que a proposição ora analisada, quanto ao mérito, atende às diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Municipal 2.758/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dessa forma, não há óbice que impeça a aprovação do Projeto de Lei.

VEREADOR MARCELO SERAFIM

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 16 de novembro de 2021.



Ver. Marcelo Serafim

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 17/11/2021 11:03:40
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 17/11/2021 10:50:58
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 17/11/2021 10:47:05
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 17/11/2021 10:46:49
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 17/11/2021 10:46:00

